inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07997897/2019. Fortaleza, 05 de setembro de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº09259958/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELIZABETH MOURA BARBOSA, matrícula nº 22200175035012, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 07/10/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2019, página 95, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09259958/2019. Fortaleza, 07 de outubro de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

1º TERMO ADITIVO – III EDITAL DE PROJETOS DESPOR-TIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo de Aditivo ao III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS, que objetiva o apoio a projetos desportivos e paradesportivos por meio da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados, CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tomar público, através do 1º Termo de Aditivo ao III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS, os seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.1. do Edital por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do primeiro prazo, ficando estabelecida como limite a data de 17 de janeiro de 2020. 2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital. Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

> Rogério Nogueira Pinheiro SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2019 (SACC Nº1115763) CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADO: YASNITECH - SERVIÇOS DE TECNO-LOGIA LTDA. OBJETO: Serviço de implantação de solução tecnológica de análise e investigação de fraudes tributárias, incluindo fornecimento de licencas perpétuas, operação assistida, treinamento e suporte técnico especializado para a Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.212.739,25 (quatro milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), pagos em até 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FÓRMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: ediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. No caso de prorrogação do Grupo 01, ITEM 2 - Anexo I do Termo de Referência - serviços de manutenção e suporte técnico especializado, o valor deste Contrato poderá ser com base na variação do IPCA (IBGE). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04 .122.060.32400.03.44904000.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019 EXECUÇÃO/GESTÃO: Raimundo Glison Pinheiro de Oliveira, Matrícula 102884-1-X SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Luca Gabrielli, Representante Legal da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Registre-se e publique-se.

MISTO

FSC° C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2019 (SACC Nº1115764) CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETÁRIA DA FAZENDA CONTRATADO: ORBITINF TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Servico de implantação de solução tecnológica de coleta e extração de dados, incluindo fornecimento de licenças perpétuas, operação assistida, treinamento e suporte técnico especializado para a Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital do Pregão Eletrônico nº 20190016 SEFAZ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 849.518,80 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), pagos em até 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. No caso de prorrogação dos serviços de manutenção e suporte técnico especializado (GRUPO 02, ITEM 07 do Anexo I Termo de Referência), o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IPCA (IBGE). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.0 4.122.060.32400.03.44904000.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019 EXECUÇÃO/GESTÃO: Raimundo Glison Pinheiro de Oliveira, Matrícula 102884-1-X SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Andrey Carvalho Freire, Representante Legal da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Registre-se e publique-se.

*** *** *** EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2018 (SACC Nº1069157)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADÍTIVO AO CONTRATO Nº 082/2018, cujo objeto é a aquisição de 3.500 m3 (três mil e quinhentos metros cúbicos) de água potável, sem transporte pelo fornecedor, para uso no Posto Fiscal de Jati; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: HENRIQUE PAULO FRAN-CISCO DOS SANTOS; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "b" do inciso I do caput e no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993; Cláusula Quarta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) do instrumento contratual nº 082/2018; e Processo administrativo nº 10242150/2019; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 082/2018; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.001,64 (hum mil e um real e sessenta e quatro centavos), correspondente a 12,08% (doze vírgula oito por cento) do valor original contratado. O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 1.001,64 (hum mil, um real e sessenta e quatro centavos). O valor global acumulado deste contrato passa de R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais) para R\$ 9.296,64 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos. As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos 19100001.04.122.500.220 00.01.33903600.1.00.00.0.20; VIII - VIGÊNCIA: Até 19/12/2019; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Áditivo; X - DATA: 13 de dezembro de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Henrique Paulo Francisco dos Santos, Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

> Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº87, de 16 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 7.º e parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, alterado pela Lei n.º 12.233, de 20 de dezembro de 1993, a Lei n.º 12.397, de 23 de dezembro de 1994, a Lei n.º 12.659, de 27 de dezembro de 1996, a Lei n.º 13.414, de 26 de dezembro de 2003, a Lei n.º 14.559, de 21 dezembro de 2009 e a Lei n.º 15.893, de 27 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a tabela de valor a recolher, para o exercício 2020, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), constante no Anexo I desta Instrução Normativa.